



**FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**  
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160  
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL  
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
CNPJ: 04.238.531/001-78



# FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE  
FUTEBOL SUB 21 – 2018



**FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**  
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160  
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL  
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
CNPJ: 04.238.531/001-78



## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** - O Campeonato Amazonense de Futebol SUB 21 - 2018, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis, no que couber, a todas as competições sob a coordenação da FAF.

**Art. 2º** - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato obedecerão a ordem de confirmação de sua participação dentro do prazo determinado pelo DEFB.

**Art. 3º** - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 05 (cinco) Clubes filiados quais sejam: 1- Esporte Clube Tarumã; 2- Associação Sport Club Atlético Amazonense; 3- Manaus Futebol Clube; 4- Holanda Esporte Clube e 5- São Raimundo Esporte Clube; conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

## CAPÍTULO II

### DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

**Art. 4º** - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense SUB-21/2018 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense SUB-21/2018.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense SUB-21/2018, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.



**FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**  
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160  
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL  
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
CNPJ: 04.238.531/001-78



**2º** - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 30 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice Campeão receberá o Troféu correspondente e 30 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

**§ 3º** - A DEFB publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

**§ 4º** - A FAF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FAF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 97 do RGC.

**§ 5º** - A FAF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão amazonense de 2018, através de contrato com patrocinador específico.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

**Art. 5º** - Somente poderão participar do Campeonato os atletas nascidos nos anos de **1997, 1998, 1999 e 2000**, que tenham sido registrados na DRT/FAF, cujos nomes constem na autorização do DEFB, até o último dia útil que anteceder cada partida.

**§ único** - Vínculos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia anterior ao início da Segunda Fase (semi final).

**Art. 6º** - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê as **INSTRUÇÕES E NORMAS DE REGISTRO DE ATLETAS NO SISTEMA DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL (PRIORITARIAMENTE)**, o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

**Art. 7º** - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato, nas condições descritas no artigo 42 do RGC.



## DO SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 8º** - O Campeonato será disputado em (3) três fases, a saber: Primeira Fase (**classificatória**), Segunda Fase (**semi final**) e quarta fase (**final**).

**§ Único** - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DEFB.

**Art. 9º** – Na Primeira Fase (**CLASSIFICATÓRIA**), o Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos, todos contra todos, em turno ÚNICO.

**§ Único** - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre os dois clubes);
- 5º) sorteio.

**Art. 10** - Classificam-se para a disputa da Segunda Fase (**SEMI FINAL**) os (4) quatro clubes que acumularem o maior número de pontos ganhos na Primeira Fase.

**§ Único**– Nesta Fase, a disputa será no sistema eliminatório, em jogo único, obedecendo-se a ordem classificatória e os confrontos dar-se-ão, entre o 1º x 4º e 2º x 3º, com vantagem do empate e mando de campo, para o clube que tiver melhor índice técnico na fase anterior.

**Art. 11** - Classificam-se para a disputa da Quarta Fase (**FINAL**) os vencedores dos confrontos da fase anterior e disputarão o campeonato em jogo único, sem vantagem e se houver resultado igual, define-se o campeão por penalty;

**§ ÚNICO** – Os demais clubes desclassificados ocuparão as posições de 3º a 5º colocados, por índice técnico, com pontos contabilizados em todas as fases, sem considerar vencedor na fase SEMI FINAL, os jogos terminados empatados.



**FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**  
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160  
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL  
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
CNPJ: 04.238.531/001-78  
**CAPÍTULO V**



## **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 12** - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

**Art. 13** - O valor da **TAXA DE ARBITRAGEM** é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), que serão divididos em 50% (cincoenta por cento), para cada clube preliante.

§ 1º – Os valores do caput, deverão ser pagos até 24 hrs. Antes da realização da partida;

§ 2º – Quando os jogos forem realizados nos municípios fora de Manaus, as despesas de deslocamento e alimentação da arbitragem, deverão igualmente serem pagas 24 hs. Antes da realização da partida.

§ 3º – Nos jogos do interior a taxa de deslocamento da arbitragem será de R\$ 200,00 (duzentos reais), divididas em partes iguais, ou seja, R\$ 100,00 (cem reais) para cada equipe preliante.

**Art. 14** – O valor TOTAL da **TAXA DE AMBULÂNCIA** é de R\$ 300,00 (trezentos reais), que será dividida por todas as equipes participantes, quer seja rodada dupla ou simples e deverá ser paga antes do início de cada jogo.

**Art. 15** – O valor da **TAXA DO QUADRO MÓVEL**, onde houver, será em conformidade com o que estipular a administração do estádio e será dividida por todas as equipes participantes, quer seja rodada dupla ou simples e deverá ser paga antes do início de cada jogo.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16** – As partidas terão a duração de 90 minutos, com intervalo de 15 minutos e o limite de 6 (seis) substituições, com 3 (três) paradas, excetuando-se o intervalo.



**FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**  
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160  
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL  
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
CNPJ: 04.238.531/001-78



**Art. 17** - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete (7) atletas ou com a ausência de um dos clubes disputantes.

**§ Único** - Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo, o árbitro aguardará até trinta (30) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais o clube regularmente presente será declarado vencedor pelo escore de três a zero (3 x 0), ou seja, por W.O.

**Art. 18** - Além dos nomes dos atletas na pré súmula deverão estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC.

**Art. 19** - O DEFB expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DEFB.

Manaus-AM, 31 de outubro de 2018.

**THIAGO DURANTE**  
*Diretor Executivo  
de Futebol de Base*